



PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO RATEIO Nº004/2012

Considerando que entre si celebraram o contrato de rateio firmado em 28 de novembro de 2012 os Municípios de Campo Alegre, Corupá, Rio Negrinho e São Bento do Sul, objetivando o Rateio de Recursos Para Manutenção do Consórcio Intermunicipal Quiriri para o exercício de 2013.

Considerando que a resolução CIQ nº 009/2013 nomeia o Sr Mauro Fernandes Bácsfalusi para cargo de Administrador do Consórcio Intermunicipal Quiriri.

As partes, de um lado o **Município de Campo Alegre**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 83.102.749/0001-77, com sede administrativa na Rua Coronel Bueno Franco, nº 292, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Rubens Blaszkowski, **Município Corupá**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 83.102.467/0001-70, com sede administrativa na Avenida Getulio Vargas, nº 443, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Luiz Carlos Tamanini, **Município de Rio Negrinho**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 83.102.756/001-79, com sede administrativa na Avenida Richard S. de Albuquerque, nº 200, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Alcides Grohskopf, **Município São Bento do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 86.051.398/0001-00, com sede administrativa na Rua Jorge Lacerda nº 75, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Fernando Tureck, doravante denominados simplesmente CONSORCIADOS e o **Consórcio Intermunicipal Quiriri**, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 02.375.463/0001-63, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 331 sala 01 – Centro – São Bento do Sul/SC, neste ato representado por seu Presidente Sr. Alcides Grohskopf.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Alterar o presente contrato que tem como objeto o rateio dos recursos necessários à manutenção das finalidades do CONSÓRCIO no exercício de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO



Consórcio Intermunicipal Quiriri
Campo Alegre – Corupá - Rio Negrinho - São Bento do Sul

Para o objeto deste aditivo considerar-se-á para o exercício de 2013 o valor total de R\$ 326.666,00 (Trezentos e vinte e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais), compreendendo a previsão necessária para pagamento de pessoal, encargos sociais, material de expediente, deslocamentos, serviços de terceiros, etc.

O rateio do valor total entre os CONSORCIADOS, observado o critério da proporcionalidade populacional (IBGE – 2010), resulta nos seguintes valores, em reais:

Município	Nº habitantes	% da participação	Valor(R\$)
Campo Alegre	11.748	8,38%	27.709,22
Corupá	13.852	9,88%	32.669,11
Rio Negrinho	39.846	28,41%	93.940,22
São Bento do Sul	74.801	53,33%	176.340,45
Total	140.247	100%	330.659,00

Município	Grupo de despesa	Valor Ano	Parcela Mensal
Campo Alegre	337170	27.709,22	2.309,10
Corupá	337170	32.669,11	2.722,43
Rio Negrinho	337170	93.940,22	7.828,35
São Bento do Sul	337170	174.340,45	
	447170	2.000,00	14.695,03



Total **330.659,00** **27.554,92**

§1º Do valor estipulado para Rio Negrinho será deduzido mensalmente o salário/encargos referente ao cargo de secretária executiva exercido pela Sra. Leoni Fuerst , funcionária cedida por este Município no valor de R\$ 6.474,00.

§2º Do valor estipulado para São Bento do Sul será deduzido mensalmente o salário/encargos do Sr. Mauro Fernandes Bácsfalusi e do repasse à Contadora Alice Droszczaka no valor de R\$ 6.670,99.

Os depósitos na Caixa Econômica Federal agência 0628 conta corrente 06000182-5 das cotas mensais correspondentes deverão ocorrer até o dia 15 (quinze) de cada mês, de janeiro a dezembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

São Bento do Sul, 25 de abril de 2013.

Rubens Blaszkowski
Prefeito de Campo Alegre

Luiz Carlos Tamanini
Prefeito de Corupá



Alcides Grohskopf
Prefeito de Rio Negrinho

Fernando Tureck
Prefeito de São Bento do Sul

Alcides Grohskopf
Presidente Consórcio Intermunicipal Quiriri

Testemunhas:

Nome: Mauro Fernandes Bácsfalusi
CPF nº 293.034.279-04

Nome: Alice Drosczaka
CPF nº 590.736.169.72

Tabela de Salários e Encargos

	Leoni Fuerst	Mauro Fernandes Bácsfalusi	Alice Drosczaka
Valor Bruto Mês	4.379,26	3.728,75	1.000,00
06 Meses	26.275,56	22.372,50	6.000,00
Provisão 13º	4,379,26	3.728,75	1.000,00
Base calculo Encargos 06 Meses	30.654,82	26.101,25	



Encargos 06 Meses	6.744,06	5.361,20	
1/3 de Férias	1.445,15	1.230,49	333,00
Total Geral 06 meses	38.844,03	32.692,94	7.333,00
Total à Ratear Mês	6.474,00	5.448,82	1.222,17

OBS: Gratificações pagas pelo consórcio Intermunicipal Quiriri conforme decisão da Assembléia Geral Extraordinária de 25/03/2013.

- **Leoni Fuerst = 80% do salário base pago pela Prefeitura Municipal de Rio Negrinho.**
- **Mauro Fernandes Bácsfalusi = R\$ 2.000,00**